

RESOLUÇÃO Nº 027/ 2000 – CIB/AM

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS – CIB/AM, em sua 78ª reunião realizada no dia 30 de outubro de 2000, e

CONSIDERANDO a **Constituição Federal/88, nos Artigos 187 e 199** que dispõe sobre a participação complementar no Sistema Único de Saúde pelo setor privado como igualmente o fez a legislação infra-constitucional – Lei Nº 8.080 de 01.09.90, e

CONSIDERANDO o Processo Nº 09.742/2000, de interesse **da Clínica Maternidade e Laboratório Fleming Ltda**, que solicita renovação de Contrato e ampliação do Teto Financeiro para atendimento ao SUS;

CONSIDERANDO a existência insuficiente de serviços públicos nessa área para garantir cobertura assistencial;

CONSIDERANDO o parecer emitido pela equipe de Auditoria da Coordenação de Controle e Avaliação da Secretaria de Estado da Saúde.

RESOLVE:

1) AUMENTAR em 25% (vinte e cinco por cento) o Teto Financeiro (quantitativo de atendimentos em Obstetrícia) da **Clinica Maternidade e Laboratório Fleming Ltda**.

2) RENOVAR o Contrato com **Clinica maternidade e Laboratório Fleming Ltda.**, com a alteração da razão social da citada Clínica, para **Hospital Maternidade e Laboratório Fleming Ltda**.

Sala de Sessões da comissão Intergestores Bipartite do Estado do Amazonas, em Manaus, 30 de outubro de 2000.

FRANCISCO DEODATO GUIMARÃES
Presidente da CIB/AM

HOMOLOGO as decisões contidas na **Resolução Nº 027/2000 – CIB/AM**, datada de 30 de outubro de 2000, nos termos do Decreto de 12.08.99.

FRANCISCO DEODATO GUIMARÃES
Secretário de Estado da Saúde



CIB

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE